

LEI MUNICIPAL Nº 1.131/2003, DE 02/06/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de terra à empresa J.J. MARCENARIA LTDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação à **J.J. MARCENARIA LTDA**, uma de área de 1.252,10 m² - lote nº 01, da Quadra B, no bairro Altos de São Pedro, neste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: com 64,22 m para o Lote nº 02

AO SUL: com 61,00 m para a Rua Otacílio Severo dos Santos

AO LESTE: com 20,00 m para a Rua Paraíba

AO OESTE: com 20,26 m para a Rua Oscar Serrou Camy

Parágrafo Único – a doação de que trata o caput deste artigo, se destina à edificação da sede da empresa ali mencionada.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar do inicio da vigência desta Lei, para o término da edificação da empresa **J. J. MARCENARIA LTDA**, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade da área objeto da presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal